



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº. 489 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI 165/2004 QUE DOAVA
TERRENO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Revogada a Lei 165/2004 que doou um terreno medindo 96 (noventa e seis) metros de frente, por 50 (cinquenta) metros de fundos, sendo a Frente na Rua Placido Clementino, a lateral direita na Avenida Projetada e a lateral esquerda na Rua Antônio Rodrigues dos Santos, escritura de doação em favor de Posto DR-4 CNPJ 41.209.302/0001-89, registrada no livro 02, página 16 e 17 traslado 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Remigio.

Art. 2º. Fica reconhecido o descumprimento do artigo 2º da lei 165/2004, e da obrigação imposta na escritura de doação, no que tange a instalação de um posto de venda de combustíveis, que nunca fora instalado, mesmo após 20 (vinte) anos da doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, 19 de Novembro de 2024.


HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal